

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de CONTRAÇÃO DIRETA, com fundamento no Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21 e nos documentos acostados aos autos, **AUTORIZA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação e suas alterações posteriores, para Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em contabilidade pública municipal, visando o cumprimento de prestação de contas da Prefeitura, Secretarias, e Fundos do Município de Guadalupe-PI, junto aos órgãos de controle externo, bem como a elaboração dos instrumentos de planejamento municipal: PPA- Plano Plurianual, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias e orçamento anual, conforme os documentos que integram o Processo de Inexigibilidade nº 003/2025, com o valor global de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), sendo o valor mensal R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), determinando que se proceda à elaboração e devida publicação da presente Ratificação e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o art. 95 da Lei nº 14.133/21, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Guadalupe (PI), 07 de janeiro de 2025.

Jesse James Luma Miranda
Prefeito Municipal